



**LEI Nº 3.238/2007**

**EMENTA:** Cria Estrutura Administrativa da Feira da Sulanca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Estrutura Administrativa da Feira da Sulanca vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos em Comissão seguintes, que comporão a Estrutura Administrativa da Feira da Sulanca de que trata o art. 1º desta Lei:

I – Diretor Geral da Feira da Sulanca, Símbolo CCD, com Vencimentos equivalente ao Cargo em Comissão de Secretário;

II – Diretor Administrativo da Feira da Sulanca, Símbolo CCDA, com vencimentos equivalente ao Cargo em Comissão de Secretário Adjunto;

III – Diretor Financeiro da Feira da Sulanca, Símbolo CCDA, com vencimentos equivalente ao Cargo em Comissão de Secretário Adjunto; -

IV – Diretor de Departamento de Publicidade, Símbolo CC-2;

V – Diretor de Departamento de Relações Públicas, Símbolo CC-2;

VI – Diretor de Departamento de Fomento, Símbolo CC-2;

VII – Diretor de Departamento de Vigilância. Símbolo CC-2;

VIII – 06 (seis) Cargos em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-E.

Art. 3º - As atribuições dos Cargos em Comissão criados no art. 2º desta Lei, serão determinados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.